

A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A RS Garanti – Associação Garantidora de Crédito, preocupada com a segurança e tratamento adequado dos dados e das informações que opera, iniciou uma série de atividades que envolve todos os seus processos, bem como seus funcionários, associados, clientes e parceiros de negócios, para atendimento dos requisitos da Lei 13.709 de Agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

O desenvolvimento de um programa de segurança da informação tem como intuito avaliar, analisar mecanismos e destacar questões relevantes envolvendo a segurança da informação em toda organização. O avanço das tecnologias de comunicação e o grande volume de transferência de dados, especialmente os dados das pessoas físicas (dados sensíveis), deixou de ser apenas uma preocupação das áreas de tecnologia da informação das empresas, passando a ser uma preocupação corporativa. Paralelamente, cada vez mais as empresas detêm informações de clientes, funcionários, associados e parceiros de negócio e precisam adotar princípios rigorosos e controles que garantam o tratamento, o sigilo, a confiabilidade, o uso para finalidade devida e a inviolabilidade destes dados e informações, trazendo essa preocupação no âmbito dos riscos operacionais e estratégicos.

Para tanto, a RS garanti estabeleceu um Plano de Adequação à LGPD e contratou a EJRos Brasil, empresa com mais de 20 anos de experiência em projetos de GGC – Governança, Gestão e Compliance para orientar e conduzir este projeto.

Diversos documentos já foram elaborados e estão sendo aplicados, destacando-se o Manual de Segurança da Informação, a Política de Segurança da Informação, os Data Mapping's para acompanhamento dos fluxos das informações nos processos, diversos termos de sigilos e confidencialidade e termos de autorização de uso de dados, mapas de classificação de tipos de documentação, relatórios de incidentes, acordos de privacidade, dentre outros.

Você, funcionário, associado, fornecedor e parceiro de negócio da RS Garanti é parte fundamental para o sucesso deste programa. Sinta-se convidado a conhecer e participar das atividades relacionadas a este tema, garantindo que as informações e os dados trocados sejam protegidos e utilizados de forma correta e adequada.

A NOMEAÇÃO DO DPO



Conforme a Lei, o DPO (Data Protection Officer ou Encarregado pela Segurança da Informação) é a pessoa nomeada pela empresa para tornar-se responsável pela proteção de dados e informações e para monitorar processos e atividades de forma a garantir que os mesmos estejam em conformidade com regras internas e externas no que tange ao tratamento e compartilhamento, sejam eles de clientes, associados, parceiros, fornecedores críticos ou funcionários.

A RS Garanti nomeou como seu DPO o Sr. Marcelo de Lima, Diretor Executivo, que passa, dentro de outras atividades, a monitorar e responder sobre questões de segurança da informação na organização.